



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 37

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º 10.814.503/0001-54, com sede na Rodovia PR 317, 5989, Lote 201-A-1, sala 01, saída para Campo Mourão, Parque Industrial, Maringá/Pr.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLÚIDO DE FREIO, GRAXA E PRODUTOS PARA LIMPEZA, SENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA, A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL DIESEL	100,00	UN	7,91	791,00
2	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL FLEX (GAS/ETANOL)	150,00	UN	7,91	1.186,50
3	DESENGRIPANTE 300 ML	100,00	UN	6,99	699,00
10	GRAXA UNIVERSAL PARA CHASSI 20 KG AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES	20,00	EMB	128,00	2.560,00
13	ÓLEO 10W30 MULT 20 LTS	40,00	GL	174,00	6.960,00
24	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 424 - GALAO DE 20 LTS	50,00	GL	174,00	8.700,00
34	OLEO MOTOR SEMI SINTETICO 15 W 40/GAS/ALC 1 LITRO	200,00	LT	9,00	1.800,00
TOTAL					22.696,50

Valor Total Global de R\$ 22.696,50 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Data de assinatura: 29 de Novembro de 2019.

Vigência: 28/11/2020.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 11:05 - Rua Castano Munchoz da Rocha esquina da Cláudio
11:05 - Mercado Padilha
11:10 - Rua Henrique Michalak - em frente ao Mercado Leite
11:15 - Vila Florão (no ponto de ônibus) - Parque Industrial
11:28 - Rua Henrique Michalak - em frente ao Mercado Leite
11:30 - Em frente a Farmácia São Lucas
11:35 - Rua Arthur Mañh em frente Clínica de Veredários
11:40 - Mercadoria alto da colina
11:45 - Rua Saldanha Maranhão em frente a HUBERLÂNDIA
11:50 - Vila Santa Izabel entrada da Vila Santa Izabel

RETORNO:
16:45 - Praça Pitanguiha
17:00 - Avenida Getúlio Vargas - Rotatória Heira Boi
17:08 - Rua Castano Munchoz da Rocha esquina colégio Tiradentes
17:10 - Rua Castano Munchoz da Rocha esquina Cláudio
17:12 - Rua 10 de Abril em frente ao Padilha
17:20 - Vila Florão (no ponto de ônibus) Parque Industrial



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 59 de janeiro de 2012.
Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de novembro de 2019.
Márcio G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019
1º (Primeiro) Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 03/2019 que entre si celebraram o Município de Pitanga/PR e a Associação de Pais, Meestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Alvaro Alves Camargo, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.
O MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.172.407/0001-06, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Márcio Gerson Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-359/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALVARO ALVES CAMARGO, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.378.712/0001-60, com sede na Rua Sete de Setembro, 514, Barra Bonita, no Município de Pitanga-PR, de agora em diante denominado TOMADOR, neste ato representado pelo Presidente Samuel Zagalski, brasileiro, Casado, Agente, inscrito no CPF sob nº 030.833.129-00, e RG nº 7.898.824-4-509-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 414, Barra Bonita, município de Pitanga - PR, de acordo com do art. 62, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pitanga, das CONDIÇÕES FEDERAIS e ESTADUAIS, de Lei Complementar nº 151/2005, de 14 de Fevereiro 13.03.2014, autorizada pela Lei 13.204/2014, da Lei Municipal nº 2.221/2018 e Decreto nº 184/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente instrumento tem por objetivo:
a) Alterar a Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração Originário;
b) Alterar a Cláusula Quarta - DO VALOR DO Termo de Colaboração Originário;
c) Retificar a redação da Cláusula Décima Terceira - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 - Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração Originário, o fim do adêquê-lo ao Novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da
Samuel Zagalski



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ
Para esta data de 31 de dezembro de 2020. Fim de este prazo, tem a Associação até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1 O valor originalmente previsto na cláusula quarta do Termo de Colaboração nº 03/2019 fica aumentado em R\$5.544,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), passando o valor do Termo de Colaboração de R\$ 5.544,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), para R\$ 11.088,00 (onze mil, oitenta e oito reais).
CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO DA MEDIÇÃO
4.1 Fica retificada a relação consta da prestação de contas previsto na Cláusula Décima Terceira do Termo Originário, para que nela possa a constar o seguinte:
Onde se lê:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O TOMADOR Prestará contas dos recursos recebidos do CONCEDENTE, bimestralmente, por intermédio do Sistema Integrado de Transferências - SIT - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme estabelecido na - TCE/PR, em até 60 dias após o término da vigência do Termo de Colaboração deverá encaminhar cópia da prestação de contas física para Coordenação do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pitanga.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O TOMADOR Prestará contas dos recursos recebidos do CONCEDENTE, bimestralmente, por intermédio do Sistema Integrado de Transferências - SIT - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Resolução 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, em até 60 dias após o término da vigência do Termo de Colaboração deverá encaminhar cópia da prestação de contas física para Coordenação do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pitanga.
CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS
5.1 - Firmam-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 03/2019, que não colidirem com o presente aditamento.
Samuel Zagalski



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ
Pitanga/PR, 25 de novembro de 2019.
Márcio G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Samuel Zagalski
Presidente

TESTEMUNHAS:
Assinatura: [Assinatura]
Nome: [Nome]
CPF: [CPF]
Assinatura: [Assinatura]
Nome: [Nome]
CPF: [CPF]

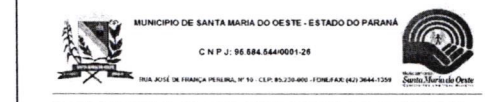
Table with columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVICO, QUANTIDADE, UNIDADE, PREÇO UNIT., PREÇO TOTAL. Includes a summary row: TOTAL 22.696,50.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALVARO ALVES CAMARGO
PLANO DE TRABALHO 2019 e 2020
IDENTIFICAÇÃO
Finalidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALVARO ALVES CAMARGO
AVALIAÇÃO DO PROJETO
22 DISBURSAÇÃO
23 VALOR TOTAL: R\$ 11.088,00



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ
PLANO DE TRABALHO 2019 e 2020
IDENTIFICAÇÃO
Finalidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALVARO ALVES CAMARGO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO
22 DISBURSAÇÃO
23 VALOR TOTAL: R\$ 11.088,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.
Contratada: FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. nº 10.814.503/0001-54, com sede na Rodovia PR 317, 5989, Lote 201-A-1, sala 01, saída para Campo Mourão, Parque Industrial, Maringá/PR.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLÚIDO DE FREIO, GRAXA E PRODUTOS PARA LIMPEZA, SENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA, A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".
Item Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço Unit. Preço Total
1 ADITIVO PARA COMBUSTIVEL DIESEL 100,00 UN 7,91 791,00
2 ADITIVO PARA COMBUSTIVEL FLEX (GAS/ETANOL) 150,00 UN 7,91 1.186,50
3 DESENGRIPANTE 300 ML 100,00 UN 6,99 699,00
10 GRAXA UNIVERSAL PARA CHASSI 20 KG 20,00 EMB 128,00 2.560,00
23 ÓLEO 10W30 MULT 20 LTS 40,00 GL 174,00 6.960,00
24 ÓLEO DE TRANSMISSÃO 424 - GALAO DE 20 LTS 50,00 GL 174,00 8.700,00
34 ÓLEO MOTOR SEMI SINTETICO 15 W 40/GAS/ALC 1 LITRO 200,00 LT 9,00 1.800,00
TOTAL 22.696,50
Valor Total Global de R\$ 22.696,50 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Data de assinatura: 29 de Novembro de 2019.
Vigência: 28/11/2020.